



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 976/2019

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

Nelson José Velho, Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Bens Móveis - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 01 - Valor: R\$ 10.000,00

Valor totalR\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 10.000,00

Valor totalR\$ 10.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D'Oeste/RO,
28 de novembro de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal.